



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



DECRETO Nº. 322, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIFICADO QUE Dec. nº 322 DE 05/02/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 05 DE Febrero DE 25

SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS

**HOMOLOGA O RESULTADO DO
PROCESSO DE ESCOLHA
DEMOCRÁTICA DE DIRETORES E
VICE DIRETORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
MARAVILHAS - EDITAL Nº 01/2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maravilhas;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências do certame seletivo, bem como todos os prazos recursais, tudo conforme disposto e previsto no Edital nº 01/2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo de Escolha Democrática de Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Maravilhas – Edital Nº 01/2025, consagrando-se como exato e definido o resultado final da consulta popular realizada em 31/01/2025.

Art. 2.º O Processo Seletivo Simplificado tem validade de 02 (dois) anos, para atender ao interesse público, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maravilhas, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAVILHAS,
JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA,**

CERTIFICADO QUE edit. n° 01 DE 02.02.2025 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 03 DE fevereiro DE 25

SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS

O PRESIDENTE da COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E
PROCESSO DE CONSULTA COMUNITÁRIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS
DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE MARAVILHAS – MG, no uso das atribuições que lhe foram
conferidas conforme Portaria Municipal nº 031, de 09 de janeiro de 2025, vem,
respeitosamente, em cumprimento ao disposto no item 5.8 do Edital nº 01/2022,
apresentar a lista de candidatas habilitadas na fase de escolha popular,
conforme documento em anexo.

Na oportunidade, declaro encerrados os trabalhos desta
Comissão, ressaltando que as demais fases do processo seletivo constituem
prerrogativa exclusiva de Vossa Excelência, enquanto Chefe do Poder
Executivo, conforme previsto no item 6 e seguintes do edital, bem como no
Decreto Municipal nº 234/2022.

Respeitosos cumprimentos.

Maravilhas, 03 de fevereiro de 2025.

Sandro Teodoro de Oliveira
Sandro Teodoro de Oliveira
Presidente



MUNICÍPIO DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES E VICE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE MARAVILHAS – MG - EDITAL Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE da COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E PROCESSO DE CONSULTA COMUNITÁRIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS – MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme Portaria Municipal nº 031, de 09 de janeiro de 2025, torna públicos os resultados do processo de HABILITAÇÃO dos candidatos inscritos para o processo seletivo a que se refere o EDITAL Nº 01, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, nos termos a seguir:

1. DOS INSCRITOS HABILITADOS

1.1. Durante o período de inscrição, foram inscritas as seguintes candidatas:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Cargo Efetivo do Candidato
01	ZILENE MARIA GUIMARÃES	Aux. Serv. Escolares
02	SÔNIA GERALDA OLIVEIRA DE CASTRO	Professora
03	MARIA ALICE MACIEL PEREIRA	Professora
04	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	Professora
05	DANIELY APARECIDA CASTRO OLIVEIRA GUIMARÃES	Professora
06	SUZANA DE CASTRO ABREU	Professora
07	FABIANA HELENA GUIMARÃES	Professora

1.2. Dentre as candidatas inscritas, foi analisada a documentação apresentada no ato da inscrição e, após análise dos critérios no item 4.4. do edital nº 01/2025, foram obtidos os seguintes resultados e pontuações:

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



Nº Insc.	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
01	ZILENE MARIA GUIMARÃES	68	HABILITADA
02	SÔNIA GERALDA OLIVEIRA DE CASTRO	121	HABILITADA
03	MARIA ALICE MACIEL PEREIRA	117	HABILITADA
04	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	109	HABILITADA
05	DANIELY APARECIDA CASTRO OLIVEIRA GUIMARÃES	80	HABILITADA
06	SUZANA DE CASTRO ABREU	96	HABILITADA
07	FABIANA HELENA GUIMARÃES	120	HABILITADA

1.3. Os candidatos habilitados serão submetidos a CONSULTA POPULAR, conforme regras estabelecidas a partir do item 5 do Edital nº 01/2025.

2. DA DATA DA CONSULTA POPULAR

2.1. Conforme deliberação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, transmitida à COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E PROCESSO DE CONSULTA COMUNITÁRIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS – MG, fica estabelecido que a consulta popular será realizada em **31/01/2025, entre 13h00 (treze horas) e 19h00 (dezenove horas)**.

2.2. A fase de consulta popular ocorrerá na **Escola Municipal Dona Vina** e na **Escola Municipal Manuel Antônio dos Santos**.

2.3. O colégio eleitoral é composto conforme os critérios do Edital e as candidatas habilitadas estão aptas a realizar atos de campanha, podendo se utilizar de mídias sociais, bem como contatos pessoais dentro e fora das unidades escolares.

2.4. As unidades escolares ficam autorizadas a dedicar um período do expediente para fomentar a participação da comunidade escolar no processo de consulta, devendo, entretanto, garantir igualdade de condições para que os candidatos apresentem suas propostas.

3. Situações excepcionais e peculiares serão deliberadas casuisticamente.

Publique-se.

Maravilhas, 24 de janeiro de 2025.


Sandro Teodoro de Oliveira
Presidente


Susamar Aparecida Guimarães Anghinoni
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES E VICE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE MARAVILHAS EDITAL Nº 01/2025.

CERTIFICADO QUE Edital nº 01 DE 03/02/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 03 DE fevereiro DE 25

Portaria
SETOR DE ARRECADADO
PREFEITURA MUNICIPAL

O PRESIDENTE da COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E PROCESSO DE CONSULTA COMUNITÁRIA DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHAS – MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme Portaria Municipal nº 031, de 09 de janeiro de 2025, **PROCLAMA** o resultado da fase de ESCOLHA POPULAR, prevista no item 5 e respectivos subitens do Edital nº 01/2025. Segue planilha com o resultado da votação, em ordem decrescente de quantidade de votos recebidos por cada candidata:

Classif	NOME DA CANDIDATA	URNA 1 – E.M. DONA VINA	URNA 2 – E.M. MANUEL A. SANTOS	TOTAL DE VOTOS
1º	Fabiana Belena Guimarães	5	60	65
2º	Suzana de Castro Abreu	17	47	64
3º	Maria Alice Maciel Pereira	55	00	55
4º	Sônia Geralda Oliveira de Castro	43	00	43
5º	Zilene Maria Guimarães	41	00	41
6º	Maria da Conceição dos Reis	29	00	29
7º	Daniely Apª C. Oliveira Guimarães	16	01	17
	VOTOS BRANCOS/NULOS	05	01	06
Total de Votos ->		211	109	320

Resultado publicado imediatamente na Escola Municipal Dona Vina, cientes os presentes e toda a população. O resultado será protocolado junto à repartição competente, para fins de arquivamento e prosseguimento do processo.

Maravilhas, 31 de janeiro de 2025.

Sandro Teodoro de Oliveira
Sandro Teodoro de Oliveira
Presidente

Davi de Paula Alves
Davi de Paula Alves
Assessor Jurídico